



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Edição 2405
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 469/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Aline Gonçalves Fernandes	Assistencia Social	Secretaria de Assistência	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio	Professora	Secretaria de educação	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Ana Paula Marchioro Mattiello	Nutricionista	Secretaria de Educação	12/09/2022 a 22/09/2022 (11 dias finais)	2018/2019
Antonio Ezequiel de Oliveira	Agente de Maquinas e veiculos	Secretaria de Saúde	11/01/2023 a 09/02/2023	2021/2022
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	19/09/2022 a 30/09/2022 (12 dias iniciais)	2021/2022
Cristian Belle	Agente de Maquinas e veiculos	Secretaria de Saúde	12/12/2022 a 10/01/2023	2021/2022
Dione de Fatima Mosquer	Professora	Secretaria de educação	19/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
Edison de Jesus Vieira	Operador de Máquinas	Secretaria do Meio Ambiente	21/08/2022 a 12/09/2022 (23 dias iniciais)	2021/2022
Irene Charnik Malko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	20/09/2022 a 26/09/2022 (7 dias iniciais)	2020/2021
Joana Rosa Melnik Casiano	Professora	Secretaria de Educação	26/10/2022 a 04/11/2022 (10 dias finais)	2021/2022
Juliano Lis	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	13/09/2022 a 22/09/2022 (10 dias iniciais)	2020/2021
Maria Alice Beló	Professora	Secretaria de Educação	13/09/2022 a 30/09/2022 (18 dias iniciais)	2021/2022
Maria Lucia Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Nadia Kreskovzki Praisner	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	15/09/2022 a 24/09/2022 (10 dias finais)	2021/2022
Nilcelia Catarina dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias finais)	2020/2021
Nilcelia Catarina dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	24/01/2023 a 07/02/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Orestes Palczuk	Auxiliar de enfermagem	Secretaria de Saúde	14/09/2022 a 13/10/2022	2020/2021
Paulo Sergio Moreira de Souza	Agente Operacional	Secretaria de transporte e Infraestrutura	17/10/2022 a 15/11/2022	2020/2021
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de enfermagem	Secretaria de Saúde	19/09/2022 a 03/10/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Rubens Turra	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	12/09/2022 a 11/10/2022	2020/2021
Samanta Silva Ferraz	Auxiliar de enfermagem	Secretaria de Saúde	13/09/2022 a 27/09/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Samanta Silva Ferraz	Auxiliar de enfermagem	Secretaria de Saúde	28/09/2022 a 12/10/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Solange Kuchla Beledi	Enfermeira	Secretaria de Saúde	20/09/2022 a 27/09/2022 (08 dias intermediários)	2019/2020
Solange Mouro Krik	Professora	Secretaria de Educação	19/09/2022 a 24/09/2022 (6 dias finais)	2021/2022
Teresa Turczenski Sass	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022	2021/2022
Valdir Jose Galvão	Motorista	Secretaria de Saúde	12/12/2022 a 10/01/2023	2021/2022
Valdir Krik	Agente de Maquinas e Equipamento	Secretaria de Saúde	21/12/2022 a 04/01/2023 (15 dias finais)	2020/2021



Valdir Krik	Agente de Máquinas e Equipamentos	Secretaria de Saúde	05/01/2023 19/01/2023 (15 dias iniciais)	a	2021/2022
Vera Lucia Antonio	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	12/09/2022 18/09/2022	a	2021/2022
Vera Lucia Antonio	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	20/09/2022 27/09/2022	a	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 470/2022

Altera dispositivo do Decreto nº 259, de 24/04/2019, conforme específica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação realizada pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis protocolada sob nº 7934/2022;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 259, de 24/04/2019, que concedeu Aposentadoria Especial ao servidor Paulo Augusto Anciutti, ocupante do cargo provimento efetivo de Dentista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.837,64 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 253/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora a baixo relacionada, conforme segue:

Nome	Cargo	Período	Observações
Edson de Jesus Vieira	Operador de Máquinas	13/09/2022 a 31/10/2022	Conforme orientação médica, após o retorno, o servidor deverá manter-se afastado do seu cargo original pelo período de 06 (seis) meses, desenvolvendo funções mais leves.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regiani Cardoso de Almeida**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 30 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 16/2022 PROTOCOLO Nº 7428/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/09/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A)**

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
31º	5877 / 2022	JUCILA MADALENA TEIXEIRA BARBOSA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 19 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 44/2022
Protocolo 7000/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/09/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
12º	5710	GILBERTO JOSÉ FELIS

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 19 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MEGA TELECOM PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, convocada a assinar o Contrato nº 363/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar serviço de hotspot (WI-FI) em conformidade com a lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), para prover conexão à internet através da autenticação segura, para atender às demandas da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Monumento Salto São João, incluindo a instalação de hardwares, roteadores, cabeamento, serviços de monitoramento remoto e presencial do sistema e demais insumos necessários ao pleno fornecimento do objeto, com equipamentos em regime de comodato”, referen-

te ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 363/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

4º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração sob nº 002/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSÃO DE USO

No teor do Termo de Colaboração nº 002/2019, o Poder Executivo Municipal outorga a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis e imóveis, conforme Decreto Municipal nº 437/2022 de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2389.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 15 de setembro de 2022.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 185/2022 Partes: Município de Prudentópolis e Damil Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda Pregão Eletrônico nº 014/2022 e Protocolo nº 7446/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
28	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO GRANDE	20%	R\$ 11,13
30	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO	20%	R\$ 8,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 19 de setembro de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2022**Motivação: Artigo 25, II – 13, VI da Lei nº 8.666/93**

Objeto: Contratação de empresa para execução da Deliberação nº 089/2019 CEDCA-PR – Atenção à criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, compreendendo apresentações teatrais e capacitação presencial com a temática: cyberbullying.

Contrato nº 354/2022

Contratada: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES.

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Data: Prudentópolis, 14 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarowski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sra. Gisele Lopes tendo como fiscal substituta a servidora Sra. Cláudia Regina Gaiovicz.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mecânica geral linha leve sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 350/2022

Contratada: ROBERTO GRSKO ME

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data: Prudentópolis, 12 de setembro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 29 de junho de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Hemerson Martins de Andrade, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Sra. Elis Maiara Ap. Sandeski.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar serviços de capacitação cultural, profissional e artística para o "Projeto Cultura em Movimento".

Contrato nº: 355/2022

Contratada: ADELMO PINTO DE MEIRELES 86336436500

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Data: Prudentópolis, 14 de setembro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 31 de dezembro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Sandra Mara Viana e Sr. Fernando de Mello Demenech.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	465/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.
Valor	R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz.
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 003/2022
 Processo Dispensa nº 004/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: D. DE PAULA DRANSKI LTDA EPP, CNPJ nº 00.384.563/0001-20.

Data: 16/09/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reequilibrado o valor do Pneu Borrachudo 205x65 R15 abaixo passando a vigorar com o seguinte valor:

Item	Descrição	Valor Reequilíbrio
1	Pneu Borrachudo 205x65 R15	R\$ 750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br